



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

EDITAL Nº 002/2019 – SMS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal Nº 3.032/2014, de 01.10.2014, representado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de servidores públicos distribuídos em funções no âmbito da Administração Municipal, **TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, Etapa única do **EDITAL do PSS Nº 002/2019 – SMS**, de 26 de março de 2019.

1. DO RESULTADO FINAL:

1.1. DAS FUNÇÕES:

AUX. SERV. GERAIS (PROJ. BOA NOITE)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	040	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	40
2.	002	JOÃO QUEIROZ DA SILVA	40
3.	026	ELIAS VERTUOSA SILVA	40
4.	050	FRANCISCO JOSÉ DA COSTA DE LIMA	40
5.	018	LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	40
6.	010	RAIMUNDO DIAS EVANGELISTA	40
7.	011	RÔMULO NOGUEIRA SEVERO	40
8.	005	JOSÉ WILSON DIONISIO DE SOUSA	40
9.	035	PAULO CESAR FERREIRA GARCIA	40
10.	020	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA DUARTE	40
11.	024	JOSÉ NASERGIO PINTO DE LIMA	37
12.	047	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA	32
13.	017	FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	24
14.	009	CÍCERO VALDEVINO DOS SANTOS	24
15.	008	CARLOS FERREIRA BEZERRA	24
16.	001	CÍCERO DEMONTIER DO NASCIMENTO	24
17.	004	PEDRO ANDRÉ SABINO	24
18.	029	PAULO NETO DA SILVA	18
19.	037	ELIOMAR NOGUEIRA LIMA	18
20.	007	ERISVALDO SALES DE SOUSA	16

21.	034	EDIVALDO FERNANDES FERREIRA	8
22.	046	JAILSON DOS SANTOS CAVALCANTE	8
23.	039	FABIANO TEMOTEO DE OLIVEIRA	HABILITADO (A)
24.	028	EMANUEL AMARO DA HORA	HABILITADO (A)
25.	022	FLAVIANO TEMOTEO OLIVEIRA	HABILITADO (A)
26.	042	PRISCILA PEREIRA BATISTA	HABILITADO (A)
27.	006	CÍCERO ANDRÉ SANTOS DO NASCIMENTO	HABILITADO (A)

FONOAUDIÓLOGO (A)			
OREDM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	031	LARISSA MIRELLY SOUSA SANTOS	10
2.	030	DÉBORA ESTEVAM GONÇALVES MOREIRA	HABILITADO (A)

MÉDICO AUDITOR			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	048	ANDRÉ TAVARES EVANGELISTA	37

MÉDICO GENERALISTA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	038	HERON MACÁRIO DE BRITO	40
2.	013	LUCAS LEIMIG TELLES PARENTE	25
3.	041	ANELISA BEZERRA CARVALHO	HABILITADO (A)
4.	021	MAXSUEL ROLIM DA COSTA	HABILITADO (A)

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	027	TYSSIANE NATASHA LUCENA MONTEIRO VELOSO	48

MÉDICO PLANTONISTA			
NÃO HOUVE INSCRITO			

	MÉDICO PNEUMOLOGISTA		
NÃO HOUVE INSCRITO			

	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	014	BRUNO WHENDELL LIMA DE ABREU	5

2. DOS RECURSOS APRESENTADOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.crato.ce.gov.br>, na data de 08 de abril de 2019.

Crato-CE, 08 de abril de 2019.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

PSS Nº 002/2019 – SMS

EDITAL Nº 002/2019 – SMS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal Nº 3.032/2014, de 01.10.2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, abaixo assinado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, Etapa única do **EDITAL do PSS Nº 002/2019 – SMS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Crato-CE, 08 de abril de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO EM PROCESSO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 2708002/2018 - SEAD

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 2708002/2018 - SEAD, em face do servidor **FRANCISCO ARRAIS FERREIRA JUNIOR**, matrícula/código 849, agente de controle de endemias, lotado na Secretaria de Saúde do Município do Crato/CE, o qual imputou ao mesmo infrações tipificadas na Lei N.º 917/1971, insculpidas no art. 201, relativo aos deveres funcionais e art. 202, que versa sobre as proibições dos servidores.

Considerando o princípio da verdade material verificado no cotidiano do Servidor.

Considerando o Relatório Final exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal do Crato (21/02/2019), **DECIDO pelo acatamento em parte do relatório final exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo** dessa Prefeitura Municipal do Crato e a consequente **SUSPENSÃO DO SERVIDOR PELO PRAZO DE 10 DIAS**, pois restou comprovado através do devido processo administrativo que o Servidor em epígrafe cometera a infração disciplinar entabulada junto ao artigo no art. 201, III – 1 parte, relativo aos deveres funcionais e art. 202, IV – 1 parte – que versa sobre as proibições dos servidores do Estatuto do Servidor Municipal, estando a pena aplicada amparada pelo artigo 216, II do referido Estatuto N.º 917/1971.

Remetam-se os autos ao(a) Secretário(a) de Administração do Município do Crato para que tome conhecimento do teor da presente decisão, visto que fora a Autoridade instauradora do presente procedimento, e, em ato contínuo, proceda no arquivamento dos presentes autos. Expeça-se cópia do referido ato para à Seção de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município – FOPAG, para anotação no prontuário da servidora, assim como, cópia para o setor competente visando a publicação desta decisão.

Crato/CE, 02 de abril de 2019.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0011203/2019-SMS
CRATO/CE, 12 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte dos pacientes RENATO MUNIZ SOARES e LUCAS FEITOSA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 12/03/2019 á noite e retornando no dia 13/03/2019.

Nome: EDILSON GOMES DE SOUSA

CPF: 007.100.423-88

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 12 e 13 de março de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 12 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 0011303/2019-SMS
CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 13/03/2019 á noite e retornando no dia 14/03/2019.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

CPF: 267.245.098-66

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 13 e 14 de março de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 13 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011403/2019-SMS
CRATO/CE, 14 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Diárias considerando a necessidade de transportar o paciente RN DE MARIA EDIVANIA DA SILVA LIMA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, ida 14/03/2019 com retorno no dia 15/03/2019.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

CPF: 005.586.173-36

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 14 e 15 março de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 14 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011503/2019-SMS
CRATO/CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 17/03/2019 á noite e retornando no dia 18/03/2019.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

CPF: 267.245.098-66

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 17 e 18 de março de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 15 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 0012003/2019-SMS
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 20/03/2019 á noite e retornando no dia 21/03/2019.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

CPF: 267.245.098-66

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 20 e 21 de março de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 20 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0020103/2019-SMS
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Diárias considerando a necessidade de transportar os pacientes MAXUEL KAUA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, MARINA SOCORRO DUARTE DE SOUSA, GILZA SOARES RODRIGUES para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, ida 01/03/2019 com retorno no dia 02/03/2019.

Nome: FERNANDO BEZERRA CORREIA

CPF: 650.841.523-91

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 01 e 02 março de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 01 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 0021203/2019-SMS
CRATO/CE, 12 DE MARÇO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: A necessidade em viagem a Fortaleza no intuito de transladar os medicamentos referentes aos créditos da PPI do ano de 2018 e medicamentos do SAE do município de Crato-ce, para Fortaleza - CE, saindo dia 12/03/2019 á noite e retornando no dia 13/03/2019.

Nome: ANTONIO MARCOS FERREIRA

CPF: 971.724.563-00

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 12 e 13 de março de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 12 de março de 2019.

**André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 0021503/2019-SMS
CRATO/CE, 15 DE MARÇO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Diárias considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA JUCIRLANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, ida 17/03/2019 com retorno no dia 18/03/2019.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA
CPF: 005.586.173-36
Cargo: MOTORISTA
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 17 e 18 março de 2019
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 15 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0022103/2019-SMS
CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem Considerando a necessidade de transportar o paciente GERALDO VENANCIO SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/03/2019 á noite e retornando no dia 22/03/2019.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR
CPF: 191.883.153-04
Cargo: MOTORISTA
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 21 e 22 de março de 2019
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 21 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2019.03.058– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 29 de Março de 2019.**Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **CHRISTIANE MARIA DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CHRISTIANE MARIA DE LIMA**.Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula 0303, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o salário-base de R\$ 1.955,95 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **13/03/2019 à 19/03/2019**, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.058 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.059 - BENEFÍCIO**CRATO/CE, 29 de Março de 2019.**Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **DAMIÃO ROMAO DE MORAIS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **DAMIÃO ROMAO DE MORAIS**.Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 27966, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 2.172,66 (dois mil, cento e setenta e dois reais, sessenta e seis centavos), de contribuição, a contar do dia **21/03/2019 à 18/06/2019**, consoante Processo no. 2019.03.059-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.060 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 29 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 23601 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 4.434,47(quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, quarenta e sete centavos), de contribuição, a contar do dia **21/03/2019 à 04/04/2019**, consoante Processo no. 2019.03.060-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.061– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 29 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1381, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.063,64(hum mil, sessenta e três reais, sessenta e quatro centavos) de contribuição a contar do dia 14/03/2019 à 12/04/2019, consoante Processo nº **2019.03.062** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.062 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 29 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANNA KELVYA MATEUS CAÇULA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANNA KELVYA MATEUS CAÇULA**.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Enfermeira, matrícula nº 9012 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde com vencimentos mensais de R\$ 6.185,88(seis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) de contribuição, a contar do dia **13/03/2019 à 01/04/2019**, consoante Processo no. 2019.03.062-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.063 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 29 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES**.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR matrícula nº 29626, lotado(a)na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$1.826,43 (hum mil, oitocentos e vinte e seis reais, quarenta e três centavos), a contar do dia **06/03/2019 à 04/05/2019**, consoante Processo no. 2019.03.063-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Março de 2019.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2019.01.17.2**. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ABSORVENTES, FRALDAS E LENÇOS UMIDECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. Vencedor: LUCIANA DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ Nº 27.663.583/0001-97, com o valor global R\$ 710.830,00 (setecentos e dez mil oitocentos e trinta reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO** - Secretário de Saúde. 05 de abril de 2019.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.17.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, vem convocar a empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA ME**, CNPJ Nº 27.663.583/0001-97, com endereço na Av. Maestro Lisboa, 2710 loja 08, Lagora Redonda, Fortaleza-CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.17.2, que tem como objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ABSORVENTES, FRALDAS E LENÇOS UMIDECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.17.2. Crato/CE, 08 de abril de 2019. André Barreto Esmeraldo – Secretário de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.20.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.20.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 23 de abril de 2019 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TAPA BURACOS (ASFÁLTICO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 05 de abril de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.28.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.28.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 23 de abril de 2019 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO MURO DA AV. JOSÉ ALVES FIGUEIREDO ESQUINA COM A RUA CEDRO NO CANAL DO RIO GRANGEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 05 de abril de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.11.06.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 2014.07.29.2, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO ESTÁDIO MIRANDÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 116/CIDADES/2014 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UMA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, SUPRESSÃO DE R\$ 156.556,50 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 14,78% E UM ACRÉSCIMO DE R\$ 123.874,33 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 11,69% DO VALOR CONTRATADO, A SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO REPRESENTA UMA DIMINUIÇÃO DO VALOR CONTRATADO DE R\$ 35.921,32 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO DE R\$ 1.059.287,83 (UM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 1.023.366,51 (UM MILHÃO, VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO/CE, 29 DE MARÇO DE 2019.**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATOS Nº 2019.03.18.2, 2019.03.18.3, 2019.03.26.3 e 2019.04.04.4.**

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

Ata de Registro de Preços nº 2019.01.28.1. Valor Global do Contrato e Signatários: Contrato nº 2019.03.18.2 (Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com a Dotação Orçamentária 0504.08.244.0141.2.058 e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00) com valor de R\$ 29.443,90 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos); Contrato nº 2019.03.18.3 (Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com a Dotação Orçamentária 0503.08.122.0151.2.043 e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00) com o valor de R\$ 1.592,50 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Contrato nº 2019.03.26.3 (Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, com a dotação orçamentária 3501.18.541.0007.2.167 e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00) com o valor de R\$ 72.510,45 (setenta e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos); Contrato nº 2019.04.04.4 (Gabinete do Prefeito, com a Dotação Orçamentária 1201.04.122.0007.2.106 e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00) com o valor de R\$ 21.626,75 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) e do outro lado a empresa D.S.PEREIRA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Monsenhor Coelho, nº 46, Vila Antonico, Quixelô-CE, CEP: 63.515-000, inscrita no CNPJ Nº 14.791.216/0001-27. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2016.03.04.1, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2016.01.18.2, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Vila Malhada, Distrito de Ponta da Serra para funcionamento do Programa Mais Educação, pertencente à Escola Viturino da Costa Vilar, através da Secretaria Municipal de Educação do Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.. LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DO CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORA: LUANA DO NASCIMENTO SOARES. PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES. ASSINA PELA LOCATÁRIA: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. Crato/CE, 01 de Março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº 2903001 /2019 - SEAD
CRATO/CE, 29 DE MARÇO 2019.**

A Secretária de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, e a responsabilidade que toda Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos imputados como indisciplinares de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo ou de Sindicância, garantindo a efetivação da devida justiça através do Devido Processo Legal e do Contraditório.

CONSIDERANDO a notícia chegada a esta autoridade através do Ofício nº 087/2019-SEMAD que traz em anexo Fichas Financeiras relativas aos anos de 2015 a 2019 dando conta de faltas reiteradas ao trabalho por 30 dias consecutivos desde o mês de agosto de ano de 2015 até o mês de fevereiro de 2019, conforme documentos apresentados, perfazendo um total de, no mínimo 120 dias sem comparecer ao trabalho e sem dar justificativas, imputadas ao Servidor efetivo, Bombeiro Hidráulico, lotado na Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, matrícula 24.205, o que provavelmente, diante das ausências reiteradas e supracitadas se configura como Abandono de Cargo, tratando-se esta como possível infração cometida em prejuízo ao exercício legal das funções.

CONSIDERANDO que a denúncia chegada a esta autoridade trata-se de suposta conduta atentatória às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas Lei nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município do Crato) e, subsidiariamente, nas Leis Federais de nº 8.112/90 e nº 9.784/99, conforme prescreve (m) documento (s) anexo (s).

CONSIDERANDO a Portaria nº 1005007/2017 - GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para apurar em PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES ou em SINDICÂNCIAS referidas condutas.

R E S O L V E

Artigo 1º – Convocar o Servidor MARCOS VENÍCIO DE SOUSA, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Bombeiro Hidráulico, matrícula nº 24.205, conforme art. 230, § 3º, Estatuto do Servidor Público do Município do Crato /CE, para se apresentar a sua Secretaria de origem, ou a Secretaria de Recursos Humanos dessa Administração Pública Municipal, no prazo de 15 dias, para prestar esclarecimentos sobre os fatos acima narrados.

Artigo 2º – Decorrido o prazo citado no artigo anterior sem o comparecimento do Servidor Convocado, abrir-se-á automaticamente, e nos termos dessa Portaria, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar do recebimento desta Portaria pela Comissão Processante, que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, renovado-se automaticamente a primeira vez e, para as demais renovações, mediante autorização da Secretária de Administração, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidores Públicos Municipais no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

Parágrafo Único - Na apuração do Abandono de Cargo, será adotado o procedimento sumário, a que se refere os artigos 133 e 140, da Lei nº 8.112 e artigo 218, I e § 2º do Estatuto do Servidor Público do Crato/CE, além do prescrito na Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo.

Artigo 3º - Durante o período dos trabalhos da Comissão, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do Servidor Processado, remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme for o caso.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parágrafo único. Os prazos referentes a presente portaria começam a ser contados dez dias após a sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 29 de março de 2019.

Maria Águeda Brito Leite Duarte
Secretária de Administração do Crato/CE

PORTARIA Nº 2903002/2019 – SEAD
CRATO/CE, 29 DE MARÇO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

CONSIDERANDO os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, assim como pautados na responsabilidade que toda a Administração Pública Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento através de Processo Administrativo ou de Sindicância, garantindo a devida justiça.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade através do Ofício nº 051/2019 proveniente da Secretaria de Administração do Crato/CE – SEAD – datado de 07 de fevereiro de 2019 que encaminha o Ofício de nº 014/2019 da Secretaria de Segurança Pública do Crato-CE (SSP-GS) do dia 07 de fevereiro de 2019, contendo em anexo a Cópia Autêntica nº 003/2019-CIOEM, documento com dados sobre veículo Honda Biz ES e de ata interna do DEMUTRAN narrando ocorrências diárias contendo, em suma, narrativas de atuação irregular na liberação do supracitado transporte por parte de Servidor Efetivo, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Segurança Pública desta *urbi*, com exercício no Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a matrícula 3396.

CONSIDERANDO que a(s) várias denúncia(s) chegada(s) a esta autoridade, narrada (s) superficialmente na presente portaria a partir do (s) documento (s) supracitado (s), trata(m)-se de suposta(s) conduta(s) atentatória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.112/90 e nº 9.784/99 conforme prescreve(m) documento (s) anexo (s).

CONSIDERANDO a portaria nº 1005007/2017 – GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Permanente para apurar em Processos Administrativos referidas condutas.

R E S O L V E

Artigo 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser dirigido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) e instituir o prazo de 60 (Sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por igual período quantas vezes for necessário para o cumprimento do fins prescritos nessa Portaria, a contar da publicação da mesma, mediante autorização da Secretária de Administração, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor(a) Público (a) Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

Parágrafo Único – caso a Comissão de Processo Administrativo não consiga finalizar os procedimentos no prazo acima referido, fica automaticamente renovado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, sendo que as renovações subsequentes estarão condicionadas ao requerimento da referida Comissão Disciplinar.

Artigo 2º – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do(a) Servidor(a) Processado(a), a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

Artigo 3º – Os prazos referentes a presente portaria começam a ser contados dez dias após a sua publicação.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 29 de março de 2019.

Maria Águeda Brito Leite Duarte
Secretária de Administração do Crato/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SETURDES

PORTARIA Nº 2003001/2019 - SETURDES
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos arts 58, III, e 67, da lei Federal Nº 8.666/1993, bem como do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, à cidade de Natal/RN, no período de 26 a 28 de março do corrente ano, para participar da **33º ENCONTRO NACIONAL DA ABRASEL**

NOME	CARLOS ALLAN NEVES BASTOS	DESTINO	NATAL/RN
CPF	034.742.124-51	PERÍODO	26 A 28/03/19
CARGO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	QUANTIDADE	03 (três)
MATRÍCULA	41619	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	420,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.260,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em 20 de março de 2019.

Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

**PORTARIA Nº 2003002/2019 - SETURDES
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2019.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos arts 58, III, e 67, da lei Federal Nº 8.666/1993, bem como do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, à cidade de Natal/RN, no período de 26 a 28 de março do corrente ano, para participar da **33º ENCONTRO NACIONAL DA ABRASEL**

NOME	ROGÉRIO ALVES NOGUEIRA	DESTINO	NATAL/RN
CPF	630.963.403 - 82	PERÍODO	26 A 28/03/19
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	03 (três)
MATRÍCULA	44393	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	420,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.260,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em 20 de março de 2019.

Luís Carlos Duarte Sobreira Saraiva

SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1403007/2019 - GP
CRATO/CE, 14 DE MARÇO DE 2019**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Seminário de Políticas Públicas coordenadas e executadas pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, que será realizado no dia 15 de março de 2019, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	514.257.263-72	PERÍODO	15/03/2019
CARGO	SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1403009/2019 - GP
CRATO/CE, 14 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião para tratar sobre a adesão do Município do Crato ao Cinturão Digital, no dia 15 de março de 2019 em Fortaleza-CE, junto a ETICE.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	15/03/2019
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (à) servidor (a) acima qualificado (a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1503002/2019 - GP
CRATO/CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em audiência com a Deputada Estadual Silvana Oliveira, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

NOME	RONDINELE DOS SANTOS BRASIL	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	031.002.723-31	PERÍODO	21 e 22/03/2019
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1503001/2019 - GP
CRATO/CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em audiência com a Deputada Estadual Silvana Oliveira, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

NOME	LEONARDO DIONÍZIO DOS SANTOS	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	016.652.633-93	PERÍODO	21 e 22/03/2019
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	210,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	420,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2903003/2019 - GP
CRATO/CE, 29 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reunião dia 01 de abril de 2019 na FUNASA e dia 02 de abril de 2019 na Secretaria das Cidades, na cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Crato.

NOME	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	768.234.903-49	PERÍODO	01 e 02/04/2019
CARGO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS**EDITAL Nº 001/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SMTDS**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS**, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal e Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n, São Miguel, Crato-CE, **nos dias 11 e 12 de abril de 2019, de 9:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 1.2. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
22	4074	ANA LUCIOLA PINHEIRO DE MELO

ENTREVISTADOR SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
09	4356	ARISTEU GUEDES RODRIGUES NETO

CUIDADOR SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
16	3815	MARIA LUCIANA DE ALCANTARA COSTA
17	2175	ANA PRICILA BEZERRA DE ALENCAR

PSICÓLOGO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
12	4492	ANA LIVIA DE OLIVEIRA CALLOU TELES

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VII DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 08 de abril de 2019.

**Cícera Edivania da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

PORTARIA Nº 1303001/2019 - SMTDS
CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Encontro Estadual da Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE, cujo objetivo é a apresentação da agenda do primeiro semestre e a metodologia da Reunião Intermediária, que será realizado no dia 20 de março de 2019 na Assembleia Legislativa, Auditório Murilo Aguiar na Av. Desembargador Moreira , 2807, Dionísio Torres – Fortaleza – CE.

Nome: Amanda da Silva Chaves

CPF: 053.795.933-56

Cargo: Supervisora Social do Núcleo de Saneamento

Lotação: SMTDS

Simbologia: CDS 06

Destino: Fortaleza / CE

Período: 20/03/2019

Quantidade: 01(Uma)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 13 de março de 2019.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

ATOS DO PREFEITO**LEI Nº 3.527/2019****CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Denomina de Rua Geraldo Roberto Marcelino, uma das artérias do Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Geraldo Roberto Marcelino, a artéria que tem início no final da Rua Karolé, indo até a entrada do Conjunto Filemon Lima Verde, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município do Crato.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em de 08 de abril de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal****LEI Nº 3.528/2019****CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a Loja Maçônica Renascença do Cariri 90, localizada no Município do Crato, Estado do Ceará e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública a Loja Maçônica Renascença do Cariri 90, localizada no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em de 08 de abril de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

LEI Nº 3.529/2019

CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Denomina artérias na Vila Padre Cícero no Distrito da Bela Vista, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias localizadas na Vila Padre Cícero, Distrito da Bela Vista:

I – Rua José Luiz da Silva, artéria que tem início na Rua Padre Cícero;

II – Rua Camila dos Santos Amorim, artéria que tem início na Rua Rosalina Pereira dos Santos e termino na Rua 7 de Setembro.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em de 08 de abril de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.530/2019

CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Denomina de Rua Eudório Correia de Macêdo, uma das artérias localizada no Bairro Parque Grangeiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Eudório Correia de Macêdo, a artéria com início na Rua Anúzia Pinheiro Rolim e término na Avenida Roque Moraes de Brito, paralela pelo lado esquerdo com a Rua Saturnino Candéia, localizada no Bairro Parque Grangeiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em de 08 de abril de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.531/2019**CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Denomina artérias localizadas no Bairro Giselia Pinheiro (Loteamento Vista do Cariri) Município de Crato – CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias localizadas no Bairro Giselia Pinheiro (Loteamento Vista do Cariri), Município do Crato, Estado do Ceará:

I – (Rua 1) Rua **MARIA ERIDAN CAMELO LOBO**, a artéria que tem início na rua Elânio Camelo Lobo e término na área de domínio da CE 292;

II – (Rua 2) Rua **JOSÉ FERNANDES LOBO**, a artéria que tem início na rua estrada do São Gonçalo e término na área de domínio da CE 292;

III – (Rua 3) Rua **MARIA ERANDIR CAMELO LOBO**, a artéria que tem início na rua estrada do São Gonçalo e término na Rua Franceli Feitosa (Rua 15);

IV – (Rua 4) Rua **SEBASTIÃO NASCIMENTO**, a artéria que tem início na rua Elânio Camelo Lobo e término na Rua Franceli Feitosa (Rua 15);

V – (Rua 5) Rua **FRANCISCA ORDONIO NASCIMENTO**, a artéria que tem início na rua Elânio Camelo Lobo e término na Rua Aldenora Feitosa (Rua 11);

VI – (Rua 6) Rua **ANTÔNIO LUCAS DE SOUZA HERMES**, a artéria que tem início na rua Elânio Camelo Lobo e término na Rua Stênio Paiva Rocha (Rua 14);

VII – (Rua 7) Rua **ELÂNIO CAMELO LOBO**, a artéria que tem início na rua Maria Eridan Camelo Lobo e término na Rua Antônio Lucas de Sousa (Rua 6);

VIII – (Rua 8) Rua **MARIA ALMEIDA HERMES**, a artéria que tem início na rua Maria Eridan Camelo Lobo e término na Rua Antônio Lucas de Souza Hermes (Rua 06);

IX – (Rua 10) Rua **VICENTE FERREIRA LIMA**, a artéria que tem início na rua José Carvalho de Macêdo e término na Rua Antônio Lucas de Souza Hermes (Rua 06);

X – (Rua 11) Rua **ALDENORA FEITOSA**, a artéria que tem início na área do I.F.C.E e término na Rua Stênio Paiva Rocha (Rua 14);

XI – (Rua 12) Rua **RUA JOSÉ CARVALHO DE MACÊDO**, a artéria que tem início na rua Vicente Ferreira Lima e término na Rua Raimunda Barbosa Cavalcante (Rua 13);

XII – (Rua 13) Rua **RAIMUNDA BARBOISA CAVALCANTE**, a artéria que tem início na rua José Carvalho de Macêdo e término na Rua Maria Eridan Camelo Lobo (Rua 01);

XIII – (Rua 14) Rua **STÊNIO PAIVA ROCHA**, a artéria que tem início na rua Francisca Ordonio Nascimento e término na Rua Antônio Lucas de Sousa Hermes (Rua 06);

XIV – rua (Rua 15) Rua **FRANCELI FEITOSA**, a artéria que tem início na rua Maria Erandir Camelo Lobo e término na Rua Sebastião Nascimento (Rua 04).

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em de 08 de abril de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.532/2019**CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Denomina de Avenida DAVI ARAÚJO NOBRE, a artéria principal do Conjunto Residencial Filemon Lima Verde “Minha Casa Minha Vida”, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima (Barro Branco), Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Davi Araújo Nobre, a artéria principal do Conjunto Residencial Filemon Limaverde “Minha Casa Minha Vida”, em toda sua extensão, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima (Barro Branco), Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em de 08 de abril de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.533/2019**CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Denomina artérias no Bairro São José, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias do Bairro São José, Município do Crato, Estado do Ceará:

I – Travessa Manoel Soares da Silva 02, a artéria que tem início na Rua Manoel Soares da Silva, em toda sua extensão;

II – Rua Pedro Dantas da Silva, a artéria que tem início na Travessa Manoel Soares da Silva 02, em toda sua extensão.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em de 08 de abril de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0804001/2019 – SEAD
CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CICERO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 561.951.843-49, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0804001/2019 - GP
CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2019**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades de controle interno, monitoramento de ações setoriais, inspeções e auditorias, desenvolvidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **SOLANIA EUGENIO SANTOS MAIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 502.271.573-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 04 de abril do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 04 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 05/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituído pela portaria MEC nº 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

1.1 O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas ou cinco horas semanais no contra turno escolar, conforme adesão no sistema PDDE Interativo.

As escolas que ofertarem 5 (cinco) horas de atividades semanal por turma realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, sendo: duas horas e meia semanal de Português, e duas horas e meia semanal de Matemática em cada turma, totalizando 5 (cinco) horas semanais

As escolas que ofertarem 15 (quinze) horas de atividades por semana realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola via sistema PDDE Interativo, sendo:

1.2. (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração;

1.3. (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração;

1.4. (três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes.

O trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1998. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação; visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município Crato-CE. (ANEXO I)

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de **MEDIADORES DE APRENDIZAGEM:**

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação;
- **Mediador de Aprendizagem Português:** certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96) ou possuir habilitação na área ou ter cursado 50% da carga horária do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Letras em Universidades Públicas e/ou Particular.
- **Mediador de Aprendizagem Matemática:** certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), ou possuir habilitação na área ou ter cursado 50% da carga horária do curso de licenciatura em Pedagogia, Matemática ou Ciências Biológicas em Universidades Públicas e/ou Particular.
- Declaração ou certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).
- Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de **FACILITADORES:**

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
- Certificado de conclusão do ensino médio ou graduação ou ter cursado 50% da carga horária do curso superior.

- Certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).
- Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida.

2.4. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será (dez) pontos de acordo com o ANEXO II deste Edital.

2.5. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de currículo no mínimo 3 (três) pontos.

2.6. Cada escola instituirá Comissão Especial para análise dos currículos.

2.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

a) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade civil.

2.9. Os candidatos selecionados constituirão o banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação das escolas municipais participantes do referido edital.

2.10. A convocação dos candidatos selecionados acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

2.11. A classificação final será divulgada no dia 17 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município de Crato-CE

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES

3.1. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

3.3. Ministrar conteúdos previamente preparados, utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição escolar.

3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência dos estudantes no sistema de monitoramento.

3.5. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

3.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas na escola, na qual o candidato deseja desempenhar suas funções (ANEXO I), nos dias 11 e 12 de abril de 2019.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (ANEXO III)

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III-Comprovante de residência;

IV-Currículo padronizado (ANEXO IV)

V-Diploma (para candidatos, nível médio e graduados); Declaração e histórico escolar atualizado quando se tratar de estudante universitário;

VI-Declaração de comprovação de experiência na área de apoio à docência, para mediadores de aprendizagem. No caso de facilitadores é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades na área pretendida (declarações, certificados, etc.)

- 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 5.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 5.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores pelo prazo máximo de 8(oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 5.4. Em caso de desistência, o candidato assinará o termo de desistência e será convocado, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
- 5.5. Cada escola deverá encaminhar a SME até o dia 16/04 a lista de candidatos por ordem de classificação para que seja publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Crato-CE.

6. DOS RECURSOS .

- 6.1. Os recursos poderão ser interpostos somente no dia 22 de abril do corrente ano, no horário de 8:00 às 14:00, no local de inscrição.
- 6.2. Havendo alterações no resultado oficial do processo seletivo, e razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário no dia 24/04/2019 no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br>.
- 6.3. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O trabalho do facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês, podendo o mediador ou facilitador atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 10 (dez) turmas.
- 7.2. Para as escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico e os facilitadores receberão bolsas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades escolhida no momento da adesão da escola nos sistema PDDE INTERATIVO.
- 7.3. Para as escolas urbanas , com carga horária complementar de 5 (cinco) horas o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico.
- 7.4. Para as escolas rurais com carga horária complementar de 15 (quinze) horas, o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico , e os facilitadores receberão o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês, por turma das atividades escolhida no momento da adesão da escola nos sistema PDDE INTERATIVO
- 7.5. Para as escolas rurais com carga horária complementar de 5 (cinco) horas o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico
- 7.6. O ressarcimento será efetuado ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador mediante apresentação de relatório de atividades diárias, frequências diárias dos alunos e recibo mensal de atividades desenvolvidas.
- 7.7. Os Mediadores e Facilitadores poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 7.8. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a prefeitura Municipal de Crato-CE.

- 7.9. É vedado ao profissional selecionado ter vínculo de parentesco com o(a) ocupante do cargo de diretor(a) da unidade escolar na qual será lotado;
- 7.10. Compor o Banco de Cadastro de Reserva das escolas não gera compromisso de convocação do candidato para atuar no Programa;
- 7.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE.

Crato-CE, 08 de Abril de 2019

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
ESCOLAS URBANAS

Nº	NOME DA ESCOLA	C/H	ATIVIDADES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
01	Aldegundes Gomes de Matos	15	Português e Matemática	Música / Dança / Artesanato
02	Maria Yara de Brito Gonçalves- CAIC	15	Português e Matemática	Judô / Música / Dança
03	Prof. José do Vale Arraes Feitosa	15	Português e Matemática	Karatê / Música / Teatro
04	Aderson da Franca Alencar	05	Português e Matemática	
05	Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	15	Português e Matemática	Dança / Música / Educação Ambiental
06	Antonio Antúrpio G. de Melo	05	Português e Matemática	
07	Cel. Filemon Fernandes Teles	15	Português e Matemática	Música / Teatro / Judô
08	18 de Maio	15	Português e Matemática	Educ. Ambiental / Capoeira / Dança
09	Melvin Jones	05	Português e Matemática	
10	Dom Vicente de Paulo Araújo Matos	15	Português e Matemática	Artesanato / Capoeira / Leitura
11	Liceu Diocesano	15	Português e Matemática	Teatro / Recreação / Dança
12	Rotary	15	Português e Matemática	Música / Dança / Teatro
13	São Francisco	15	Português e Matemática	Música / Dança / Recreação
14	Colégio Municipal	15	Português e Matemática	Capoeira / Dança / Música

ESCOLAS RURAIS

Nº	NOME DA ESCOLA	C/H	ATIVIDADES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
01	José Bizerra de Britto	15	Português e Matemática	Música / Recreação / Teatro
02	Antonio José Soares	15	Português e Matemática	Leitura / Educação Ambiental / Música
03	Pedro Moraes de Brito	15	Português e Matemática	Dança/ Música / Capoeira
04	Sônia Callou	15	Português e Matemática	Recreação / Dança / Capoeira
05	João Leandro Correia	15	Português e Matemática	Artesanato / Dança / Recreação
06	Profa. Rosa Ferreira de Macêdo	05	Português e Matemática	
07	Viturino da Costa Vilar	05	Português e Matemática	
08	Paulo Limaverde	15	Português e Matemática	Música / Dança / Capoeira
09	Raimundo Nonato	15	Português e Matemática	Teatro / Recreação/ Desenho
10	Arlindo Matias	15	Português e Matemática	Artesanato /Capoeira/Música

ANEXO II

Experiência a ser comprovada	Pontuação
1.Diploma de Graduação (critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital)	4 pontos
2.Declaração e histórico cursado 50% da carga horária do curso de Licenciatura (critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital)	3 pontos
3.Ensino Médio completo	2 pontos
4Curso de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.(máximo 2 cursos)	2 pontos
5.Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida	0,5 ponto a cada semestre comprovado na área pretendida (máximo 4 semestres)

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados de 1 a 3.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ ORGÃO/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

•FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ENSINO MÉDIO COMPLETO: () GRADUAÇÃO: COMPLETA ()

GRADUAÇÃO INCOMPLETA ()

ESCOLA: _____

ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO: _____

CRATO/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

.....

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ESCOLA: _____

ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV**CURRICULO PADRONIZADO**

NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE/CELULAR:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio – 2 pontos <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto – 3 pontos <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo – 5 pontos		
CURSOS DE APREFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
<input type="checkbox"/> carga horária mínima de 20 vinte horas.(máximo 2 cursos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
0,5 ponto a cada semestre comprovado na área pretendida		
(máximo 4 semestres)		

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	08/04/2019
Período de Inscrição	11 e 12 /04/2019
Resultado da análise curricular	17/04/2019
Recursos	22/04/2019
Resultado Final e Homologação	24/04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO/A INSTITUCIONAL, BRAILISTA E PROFESSOR/A DE MÚSICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO/CE. EDITAL Nº 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR

NÃO HOUVE RECURSO

Crato-CE, 08 de Abril de 2019.

Tereza Adriana Cardoso Braga
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo